EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/0094 - PP

OBJETO: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAKS/UPS) – CONFIGURAÇÃO TRIFÁSICO – POTÊNCIA 30 KVA / 24 KW (OPERAÇÃO EM MODO PARALELO ATIVO), INCLUINDO O QUADRO DE PARALELISMO DOS NOBREAKS, 02 (DOIS) BANCOS DE BATERIA SELADA (AUTONOMIA 10 MINUTOS, CADA BANCO), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

REUNIÃO DO PREGÃO PARA A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEPÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/11/2017, às 09 horas e 30 minutos (horário local), no SESC/SEDE – sito à Rua DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 1º ANDAR, SALA DE LICITAÇÃO, BAIRRO SÃO JOSÉ – ARACAJU/SE.

RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Administração Regional do SESC/SE – sito a RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, onde o representante da empresa interessada deverá está munido de PEN-DRIVE e carimbo de CNPJ da empresa e ou requerer através do mail licitacao@se.sesc.com.br.

ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: Até às **17 horas** do dia **09/11/2017**, na sede da Administração Regional do SESC/SE, por meio de documentação formal protocolizada para Comissão de Licitação.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SESC/SE	
RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE.	
Fone: **79-3216-2712/2733**	EMAIL: **licitacao@se.sesc.com.br**
ALISSON SANTOS ALCANTARA **PREGOEIRO**	

Este documento contém:

- Edital
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Modelo Sugerido de Proposta
- Anexo III – Modelo de Credenciamento
- Anexo IV – Declaração Relativa à Menores
- Anexo V – Declaração de Aceitação das Condições do Instrumento Convocatório
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo VII – Declaração Vistoria/De Conhecimento dos Serviços a serem Executados
- Anexo VIII – Minuta do Contrato

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, torna público para fins de conhecimento e intimação dos interessados que, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela RESOLUÇÃO SESC n.º 1.252/2012, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na seção III do Diário Oficial da União, edição de n.º 144, de 26/07/12, Lei Complementar nº 123 e legislação complementar, fará realizar licitação, na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para fins de **CONTRATAÇÃO** do OBJETO ESPECIFICADO NO ITEM 2 DESTE EDITAL, destinados ao atendimento das necessidades do SESC/SE, mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

1.2 O(A) pregoeiro(a) e a Comissão Permanente de Licitações receberão os envelopes de PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, na SALA DE LICITAÇÕES/SESC-SE, sito RUA DOM JOSÉ THOMAZ, nº 235, 1º ANDAR, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU /SE, conforme horário e data especificados no preâmbulo deste edital, procedendo-se a abertura dos invólucros com as propostas de preço em sessão pública a ser realizada nesse mesmo horário e local.

1.3 Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do SESC/SE que se seguir.

1.4 No local indicado no item 1.2 acima serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:

1.4.1- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas;
1.4.2 - Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentação";
1.4.3 - Abertura dos envelopes "Proposta";
1.4.4 - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
1.4.5 - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais; e
1.4.6 - Abertura do envelope "Documentação" da licitante vencedora.

1.5 O SESC/SE não se responsabilizará, sob nenhuma hipótese, pela recepção de documentos e/ou propostas, que não tenham sido entregues à Comissão Permanente de Licitações, na data e horário de abertura da presente licitação.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente licitação, **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAKS/UPS) – CONFIGURAÇÃO TRIFÁSICO – POTÊNCIA 30 KVA / 24 KW (OPERAÇÃO EM MODO PARALELO ATIVO), INCLUINDO O QUADRO DE PARALELISMO DOS NOBREAKS, 02 (DOIS) BANCOS DE BATERIA SELADA (AUTONOMIA 10 MINUTOS, CADA BANCO), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação, observadas as condições de habilitação, sendo vedada à participação daquelas que se apresentem sob a forma de consórcio e/ou associação de empresas.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão, ainda, as empresas que tenham entre seus sócios, diretores ou responsáveis técnicos, dirigentes ou empregados do SESC/SE.

3.3 Serão impedidas de participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido suspensão do direito de licitar com o SESC/SE (nos prazos e condições do impedimento), bem como aquelas que estiverem em regime de falência, dissolução ou liquidação.

3.4 Não serão aceitas propostas distintas da mesma empresa. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao SESC/SE, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

3.5 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido e nem serão permitidos adendos, acréscimos ou esclarecimentos à documentação e proposta, salvo á critério da Comissão Permanente de Licitações, para instruir eventuais impugnações interpostas na sessão.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou outro instrumento equivalente com foto, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativa a este Pregão.

4.2 Considera-se representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante documento credencial.

4.2.1 - Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

a) Sócios, proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo contrato social ou estatuto, no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b) Procuradores - procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida em cartório do outorgante, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus poderes. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

b.1) Caso seja nomeado um procurador, apresentar, juntamente com o instrumento de procuração, cópia autenticada de documento de identificação (válido em todo território nacional) do outorgado acompanhada do contrato social da licitante, onde esteja expressa a capacidade ou competência para substituir o mandatário.

4.2.2 As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), de acordo com as definições e critérios dos incisos I e II, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei e conforme autorizado na Resolução SESC/SE nº 928/2016, deverão apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

4.2.3 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

4.2.4 O documento mencionado no item **4.2.1**, supra, deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular/ofertar e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes ao Pregão.

4.2.5 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento deverão ser os originais ou fotocópias autenticadas, ou ainda fotocópia com apresentação dos originais. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente será do representante que apresentar o aludido documento.

4.2.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.7 O representante legal que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativos á este Pregão.

4.3 Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes “PROPOSTA” e/ou “HABILITAÇÃO”.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

4.4 O credenciamento não deverá ser inserido no envelope de habilitação ou proposta, ao contrário, deverá ser entregue pessoalmente ao(a) pregoeiro(a) do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As empresas proponentes deverão apresentar os documentos de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, em envelopes distintos e lacrados, rubricados em suas bordas, indicando, externamente, os seguintes dados:

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: *E-MAIL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/00XX OBJETO:. LOCAL: DATA: XX/XX/2017 HORÁRIO: XX:XX ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE CNPJ: ENDEREÇO: *E-MAIL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/00XX OBJETO: LOCAL: DATA: XX/XX/2017 HORÁRIO: XX:XX ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

5.2 A documentação necessária à habilitação deverá ser apresentada dentro dos prazos de sua validade, por qualquer processo de cópia autenticada ou fotocópia acompanhada de original ou impressos por meio da Internet nos casos em que a legislação permitir. Neste caso, a veracidade dos mesmos poderá ser verificada pelo(a) Pregoeiro(a) e/ou pela Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE.

5.3 O SESC/SE autenticará documentos, somente à vista dos originais.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE I

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada digitada, em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sendo a última folha datada e assinada por responsável pela empresa, em envelope fechado, devidamente identificado, na forma do item 5.1 deste edital, constituindo o envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL.

6.2 O objeto a ser licitado consta no **ANEXO – I,** sendo que a proposta comercial deverá preferencialmente ser elaborada conforme modelo constante no **ANEXO – II**, devendo conter obrigatoriamente:

6.2.1 - Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame;

6.2.2 – Marca/modelo do produto ofertado, preço unitário e total, e ainda, total geral da proposta, indicados em moeda corrente nacional, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, mão-de-obra, emolumentos, contribuições

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, transporte, seguro, que sejam devidos em decorrência, direta e indireta, do objeto da presente licitação;

6.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes;

6.2.4 - As condições de pagamento estão estabelecidas no item 14 do presente edital de licitação;

6.2.5 – O FORNECIMENTO licitado deverá ser iniciado após a assinatura do contrato e expedição de pedido formal da contratante.

6.3 A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no **ANEXO II**, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertos os envelopes.

6.4 - Apresentar preço por LOTE constando apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. EXEMPLO: R$ 2,11; R$ 1,56(FORMA CORRETA); R$ 1,793; R$ 2,123 (FORMA INCORRETA).

6.5 Será desclassificado(s) o(s) item(s) da PROPOSTA que tiver acima do valor máximo fixado no **ANEXO – I**.

6.6 A licitante deverá apresentar folders ou indicar sites onde possam ser encontrados os produtos cotados, sob pena de desclassificação.

6.7 A licitante deverá informar em sua proposta marca e modelo dos equipamentos a serem fornecidos sob pena de desclassificação.

6.8 Junto a proposta deverá ser apresentado o atestado de visita técnica ou Declaração de que tem pleno conhecimento dos serviços a serem executados, conforme modelo constante no **ANEXO – VII** deste edital.

6.9 O fornecedor deverá apresentar uma DECLARAÇÃO emitida pelo fabricante do Nobreak/UPS, indicando a Empresa que irá prestar serviços de suporte técnico ON SITE (Assistência Técnica).

6.10 O fornecedor deverá apresentar uma DECLARAÇÃO emitida pela Empresa que irá prestar os serviços de Assistência Técnica, se comprometendo, no período de garantia do Nobreak/UPS, em realizar os atendimentos ON SITE, gratuitamente, não repassando ao cliente qualquer despesa referente a deslocamento, alimentação e hospedagem.

6.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e o contrato assinado, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.12 A licitante que ofertar o melhor dos lances e após ser declarada vencedora terá o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para adequar os preços unitários dos itens e serviços de modo que a sua soma coincida obrigatoriamente com o novo valor global ofertado. O mesmo percentual de desconto entre a proposta escrita e o lance deverá ser contemplado em todos os preços unitários e na sua exata proporção.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE II

7.1 As licitantes deverão apresentar, no envelope de HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

7.1.1 - Documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante; ou,

b) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pela Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

7.1.2 - Documentos relativos à REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais e/ou municipais, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certificado de Regularidade Fiscal - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

d) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio, bem como da filial quando esta for a licitante.

e) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Fazenda Municipal, da sede ou domicílio da licitante, bem como da filial quando esta for a licitante, ou ainda, Certidão de não contribuinte.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

h) Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) fazenda(s) federal, estadual, municipal, seja(m) POSITIVA(S), O SESC se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional.

7.1.3- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata: expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

7.1.4- Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.1.1. Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto do presente documento;

1.1.2. Declaração da licitante de que possuirá em seu quadro, durante a execução do objeto, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução de serviços com características compatíveis com o objeto da licitação, com indicação do(s) nome(s) do(s) profissional(ais). Este item deverá ser comprovado, durante a execução do objeto através de:

b.1 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que contemple(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

indicados, de cada um dos seguintes serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com instalação de Nobreak/UPS com potência igual ou superior a 30 kVA;

1.1.3. O fabricante do Nobreak/UPS, a Empresa Indicada (Assistência Técnica), e o Responsável Técnico da Empresa Indicada (Engenheiro Eletricista) deverão apresentar suas CERTIDÕES DE QUITAÇÃO como comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

1.1.4. As proponentes deverão apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, devidamente registrada no CREA da região a que estiver vinculada, que comprove(m) que a licitante prestou, em caso de contrato encerrado, ou esteja prestando, em caso de contrato vigente, satisfatoriamente, cada um dos seguintes serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com relevância:

d.1 – Instalação de Nobreak/UPS com potência igual ou superior a 30 kVA;

d.2 - Com a prestação de assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

d.2 – Os atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações mínimas:

d.2.1 Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

d.2.2 Informação do local e da data de expedição do atestado;

d.2.3 Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento.

d.2.4 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado;

7.1.5 - Outros documentos necessários à HABILITAÇÃO:

a) Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 – Lei N.º 9854/99 (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **ANEXO IV**;

b) Declaração, em papel timbrado da empresa Licitante, devidamente assinada por seu representante legal, de plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, na forma do Modelo de Declaração constante do **ANEXO V**.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas, as licitantes que apresentarem a documentação solicitada no item 7 (SETE) deste edital de licitação, em sua íntegra e preencherem os requisitos de qualificação técnica exigidos no presente instrumento.

8.2 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem no todo ou em parte as condições aqui estabelecidas ou, ainda, apresentem documentação vaga, omissa, que contenha quaisquer tipos de vícios e/ou erros de conteúdo, ou ainda, que estejam com prazos de validade expirados.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8.3 Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir, de maneira fundamentada, pela habilitação ou inabilitação de algum licitante por erro meramente formal.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1. Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 c/ alterações.

9.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.1.2 Para efeito do disposto no item supracitado, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para, caso seja de seu interesse, apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.

a.1) Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5%(cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

a.2) Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5%(cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta.

9.1.3 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado.

9.1.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

9.1.5. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.2. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, desde quando motivado pela ME ou EPP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

9.2.1. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado ao SESC/ARSE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do **XXXXXXXX**, ou revogar a licitação.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

10.1 No dia, horário e local fixado no preâmbulo deste Edital, cada licitante deverá entregar, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os documentos exigidos para propostas e habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO PRESENCIAL e seu conteúdo (“DOCUMENTAÇÃO” - “PROPOSTA”), e a identificação da proponente, consoante prescreve o item 5.1 do presente edital de licitação.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.2 Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

10.3 Entregues e recepcionados os envelopes das licitantes participantes, o(a) pregoeiro(a) e/ou a Comissão Permanente de Licitações do SESC/SE fará, de pronto, o credenciamento dos representantes legais na forma do disposto no item 4 do presente instrumento convocatório.

10.4 Imediatamente serão abertos os envelopes contendo as propostas, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se aquelas que forem com ele incompatíveis.

10.5 No curso da Sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, à exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 15% (quinze por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

10.5.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

10.5.2 - Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas na forma definida no item 10.5 acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequente.

10.6 A classificação de apenas 02 (duas) propostas não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

10.7 As propostas que, em razão dos critérios definidos no item 10.5 e subitens deste edital, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas.

10.8 Julgado eventual pedido de reconsideração, nos termos do item 12 deste edital, far-se-á a classificação das propostas escritas, pela Comissão Permanente de Licitações, e terá início a fase de apresentação de lances verbais, observando-se:

10.8.1 - Na primeira rodada de lances, o autor da proposta escrita de maior preço será convidado a fazer seu lance e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço;

10.8.2 - Havendo lance, far-se-á uma nova rodada, começando pelo autor que, no momento, estiver com a proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, o MENOR PREÇO;

10.8.3 - Somente serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido;

10.8.4 - O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra;

10.8.5 - Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase;

10.8.6 – O(A) pregoeiro(a), após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará os lances em ordem crescente de preço;

10.8.6.1 – O SESC/SE informa que em nenhuma hipótese permitirá a retirada de lance ofertado por qualquer empresa licitante, ou seja, todos os licitantes credenciados são responsáveis pelos seus atos, inclusive pela oferta de lances e o descumprimento do valor (lance) ofertado acarretará em sanções previstas no ITEM 15 DESTE EDITAL.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

10.8.7 - A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a abertura e a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo(a) pregoeiro(a), apresentou o menor preço;

10.8.8 - Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o(a) pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor preço e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

10.9 Declarado o licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora a de MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

11.2 Havendo divergência entre os valores unitário por unidade e total geral, prevalecerá o unitário.

12. DOS RECURSOS

12.1 Da desclassificação das propostas de preço ou inabilitação da licitante de menor preço, somente caberá recurso de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Comissão Permanente de Licitações analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

12.4 Da decisão da Comissão Permanente de Licitações relativa ao recurso de reconsideração não caberá recurso.

12.5 Só caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante vencedor, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) e à Comissão Permanente de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.6 Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

13. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação do objeto da presente licitação dar-se-á por meio de contrato, conforme minuta em anexo, no qual constarão todos os compromissos entre as partes devendo a licitante vencedora assiná-la no prazo máximo de 72 horas contadas da sua convocação à firmatura da mesma.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para retirá-lo, contados a partir de sua convocação e terá 72 (setenta e duas) horas para devolvê-lo devidamente assinado, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

14. DO PAGAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

14.1 Os pagamentos ao contratado serão realizados conforme cláusula quarta do contrato **(ANEXO – VII).**

15. DAS PENALIDADES

15.1 As sanções administrativas para os casos de descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório serão:

a) Advertência;
b) Multa de até 10% do valor total Adjudicado e Homologado a favor da empresa vencedora;
c) Suspensão temporária de participação em licitação por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, casos em que a autoridade que ensejar sua aplicação exporá os motivos para tanto.

16. DA PUBLICIDADE

16.1 As decisões relativas a este PREGÃO serão divulgadas, PESSOALMENTE ou E-MAIL aos participantes, ou ainda por qualquer outro meio formal.

17. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

17.1 As dúvidas decorrentes da interpretação dos termos e condições deste edital, serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, mediante petição escrita, endereçada ao SESC/SE – Comissão Permanente de Licitação, na RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, ou e-mail licitacao@se.sesc.com.br, desde que recebidas em até 02 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1 Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A participação nesta licitação implica na inteira aceitação de todos os termos deste edital.

19.2 O SESC/SE poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba qualquer direito aos licitantes, desde que esses atos sejam praticados antes da assinatura do contrato.

19.3 Fica facultado ao SESC/SE o direito de, a qualquer momento, determinar a complementação, acréscimo ou supressão do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

19.4 O SESC/SE, observadas as disposições gerais pertinentes a qualquer fase do processo desta licitação, reserva-se o direito de solicitar aos licitantes esclarecimentos complementares necessários para uma perfeita apreciação e julgamento das propostas.

19.5 Nenhuma alteração ou complementação das propostas financeiras ou da documentação de habilitação será aceita após a abertura da presente licitação, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo SESC/SE.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

19.6 O SESC/SE poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias, sem que caiba qualquer direito aos licitantes.

19.7 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.

19.8 Caso todas as empresas licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas consideradas desclassificadas pela Comissão de Licitação, poderá ser definido prazo comum para saneamento das incorreções verificadas.

19.9 A Contratada fica obrigada a manter durante todo o tempo de vigência do contrato todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, àquelas relativas à sua regularidade fiscal.

19.10 – Para dirimir dúvida, o SESC poderá solicitar amostra do produto de menor preço, cabendo a empresa licitante entregar no prazo avençado em ATA ou Ofício expedido pelo SESC. O não cumprimento do prazo poderá acarretar na desclassificação da proposta, bem como, expedição de penalização, devendo o SESC/SE solicitar amostra da empresa remanescente.

19.11 O SESC/SE poderá realizar diligência e/ou visita técnica, com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.12 A proposta, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente Edital e da Resolução nº. 1252/2012 - SESC.

ALISSON SANTOS ALCANTARA
PREGOEIRO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

A contratação de empresa especializada para Fornecimento e Instalação de **02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAKS/UPS) – CONFIGURAÇÃO TRIFÁSICO – POTÊNCIA 30 KVA / 24 KW (OPERAÇÃO EM MODO PARALELO ATIVO), INCLUINDO O QUADRO DE PARALELISMO DOS NOBREAKS, 02 (DOIS) BANCOS DE BATERIA SELADA (AUTONOMIA 10 MINUTOS, CADA BANCO)**, destinado a alimentação dos Equipamentos de Informática do **CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA**, conforme especificações e condições deste Termo de Referência.

II. JUSTIFICATIVA

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SERGIPE** necessita contratar uma empresa especializada para fornecimentos de equipamentos e prestação de Serviços, com o objetivo de atender o **CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA** situada na cidade de Aracaju.

III. RESUMO DOS REQUERIMENTOS

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE
01	NOBREAK/UPS 30 KVA / 24 KW	UN	02
02	BANCO DE BATERIA SELADAS 10 MINUTOS	UN	02
03	QUADRO DE PARALELISMO ATIVO 30 KVA	UN	01
TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA.			

1. VALOR MÁXIMO:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE
01	NOBREAK/UPS 30 KVA / 24 KW	UN	02
02	BANCO DE BATERIA SELADAS 10 MINUTOS	UN	02
03	QUADRO DE PARALELISMO ATIVO 30 KVA	UN	01
VALOR MÁXIMO LOTE:R$ 180.206,67 (DUZENTOS E OITENTA MIL , DUZENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).			

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

IV. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS PARA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

1. AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO.

1.1. NOBREAK / UPS

1.1.1 CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA

1.1.1.1 Tensão de entrada: 220/127 VAC (Fase-Fase / Fase-Neutro);

1.1.1.2 Configuração: Trifásica (3F + N + T);

1.1.1.3 Variação da tensão de entrada: +/-15% da tensão nominal;

1.1.1.4 Fator de Potência: > 0,95 (sob condições nominais);

1.1.1.5 Frequência: 60 Hz;

1.1.1.6 Variação da frequência: +/- 5%;

1.1.2 CONFIGURAÇÃO DE SAÍDA

1.1.2.1 Tensão de saída: 220/127 VAC (Fase-Fase / Fase-Neutro);

1.1.2.2 Configuração: Trifásica (3F + N + T);

1.1.2.3 Potência de saída: 30,0 KVA / 24,0 KW;

1.1.2.4 Fator de Potência: 0,8 (no mínimo);

1.1.2.5 Rendimento global: Maior que 88%;

1.1.2.6 Regulação Estática da tensão de saída: +/- 1%;

1.1.2.7 Regulação Dinâmica: ± 5% para degrau de carga de 100%;

1.1.2.8 Distorção harmônica de tensão (carga linear nominal): Menor que 2%;

1.1.2.9 Frequência: 60 Hz +/- 0,05%;

1.1.2.10 Fator de crista: 3:1;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1.2.11 Sobrecarga admissível: até 25% por 10 minutos, sobrecarga até 50% por 30 segundos, e maior que 50% transferência imediata para by-pass;

1.1.3 PROTEÇÕES

1.1.3.1 Entrada/Saída AC: sobre e subtensão;

1.1.3.2 Corrente de saída: curto circuito e sobrecarga;

1.1.3.3 Barramento CC: sobre e subtensão e sobrecarga do barramento;

1.1.3.4 Temperatura: sobreaquecimento no conjunto Retificador/Inversor;

1.1.3.5 By-pass: CA alta/baixa, frequência anormal e sequencias de fases incorretas;

1.1.4 ALARME SONORO

1.1.4.1 Sobretensão no barramento CC;

1.1.4.2 Sobrecarga;

1.1.4.3 By-pass automático;

1.1.4.4 Sobretemperatura no inversor;

1.1.4.5 CA Alta/Baixa na saída;

1.1.4.6 Baterias em descarga;

1.1.4.7 Final de descarga;

1.1.4.8 Sub/sobretensão na bateria;

1.1.4.9 Falha no carregador de baterias;

1.1.4.10 Temperatura >40°C;

1.1.4.11 Temperatura interna crítica;

1.1.5 DISPLAY LCD

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1.5.1 O Nobreak/UPS deverá possuir em seu painel frontal um display LCD de fácil interação informando os seguintes parâmetros do equipamento:

1.1.5.1.1 Data e hora;

1.1.5.1.2 Temperatura;

1.1.5.1.3 Tensão, corrente e frequência de entrada;

1.1.5.1.4 Tensão, corrente e frequência de saída;

1.1.5.1.5 Potência de entrada e saída em kVA e KW;

1.1.5.1.6 Fator de potência da carga;

1.1.5.1.7 Últimos 1000 eventos;

1.1.5.1.8 Tensões fase-neutro do inversor e by-pass;

1.1.5.1.9 Tensões e correntes de barramento CC;

1.1.5.1.10 Tensão e corrente de bateria;

1.1.5.1.11 Carga e autonomia estimada de bateria;

1.1.5.1.12 Características nominais do equipamento;

1.1.5.2 O Nobreak/UPS deverá possuir um painel sinóptico via Led's proporcionando uma fácil visualização do estado geral de funcionamento do equipamento com o objetivo de facilitar o diagnóstico do sistema mediante o operador responsável pela manutenção. Os seguintes estágios do Nobreak/UPS devem ser sinalizados: rede principal, rede alternativa, retificador, inversor, bateria, by-pass automático, desconexão manual e carga;

1.1.5.3 Todas as informações deverão ser apresentadas em língua portuguesa;

1.1.6 GERENCIAMENTO INTERFACE

1.1.6.1 RS 232;

1.1.6.2 RS 485;

1.1.6.3 Ethernet RJ-45;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1.7 SOFTWARE GERENCIAMENTO

1.1.7.1 Porta Ethernet via RJ-45;

1.1.7.2 Monitoração remota por SNMP;

1.1.7.3 Acesso às medições do equipamento:

1.1.7.3.1 Entrada: tensão, corrente, frequência, fator de potência, potência em KVA e KW;

1.1.7.3.2 Saída: tensão, corrente, frequência, fator de potência, carga, potência em KVA e KW;

1.1.7.3.3 Bateria: tensão, corrente e carga percentual da bateria;

1.1.7.3.4 Temperatura interna do Nobreak/UPS;

1.1.7.3.5 Envio de mensagem SNMP e e-mail, com a possibilidade de seleção de eventos;

1.1.7.3.6 Acesso ao log de eventos do Nobreak/UPS (mínimo 1000 eventos), com histórico informando data, hora e descrição dos eventos;

1.1.7.4 Possibilidade de realizar os seguintes comandos:

1.1.7.4.1 Desligar / religar o equipamento (permitido somente a usuários autorizados).

1.1.7.4.2 Agendar os comandos de desligar / religar o Nobreak/UPS (permitido somente a usuários autorizados).

1.1.7.4.3 Todas as informações deverão ser apresentadas em língua portuguesa.

1.1.8 CARACTERISTICAS GERAIS

1.1.8.1 O Nobreak/UPS deverá ser microprocessado, com tecnologia DSP;

1.1.8.2 O Inversor do Nobreak/UPS deverá ser de última geração com uso de transistores IGBT;

1.1.8.3 Deverá ser compatível com Grupo Gerador;

1.1.8.4 Deverá permanecer em operação mesmo com a desconexão total do banco de baterias;

1.1.8.5 Deverá atender a NBR15014 de dez/2003;

1.1.8.6 Deverá possuir disjuntor de proteção na entrada/retificador;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1.8.7 Deverá possuir disjuntor de proteção para o banco de baterias;

1.1.8.8 Deverá possuir em seu painel frontal um botão de EPO, possibilitando que o usuário desconecte rede de entrada, by-pass, inversor e baterias através do botão de emergência;

1.1.8.9 Deverá possuir transformador isolador na saída/inversor permitindo a isolação entre a entrada e a saída. A instalação do transformador isolador deverá ser interna ao Nobreak/UPS;

1.1.8.10 Deverá possuir refrigeração forçada de modo que todos componentes operem dentro da temperatura normal de trabalho contendo ao menos um sensor de temperatura;

1.1.8.11 Nível de ruído máximo do Nobreak/UPS <55 dBA (1,0 metros);

1.1.8.12 Umidade relativa: de 10 a 95%, não condensada;

1.1.8.13 Temperatura ambiente de operação: de 0 a +40º C;

1.1.8.14 Grau de proteção do Nobreak/UPS: IP-20;

1.1.8.15 Deverá possuir rodízios para movimentação;

1.1.8.16 O gabinete de baterias deverá ser auto suportado, construído através de peças modulares facilitando a montagem do banco;

1.1.8.17 Deverá possuir Carregador de Baterias independente/separado do retificador do Nobreak/UPS, proporcionando maior confiabilidade ao sistema, deverá possuir ventilação forçada independente e no caso de falha no Carregador de Baterias deverá gerar alarme sonoro e indicação visual no painel de operação do equipamento;

1.1.8.18 Deverá possuir By-pass Automático para transferência automática da carga para uma rede alternativa, em caso de sobrecarga e falha no funcionamento, com tempo de transferência nulo (em condições normais de funcionamento);

1.1.8.19 Deverá permitir ao operador responsável pela manutenção os seguintes ajustes via display LCD e teclado no painel frontal:

1.1.8.19.1 Reconectar o equipamento a rede elétrica após uma falha temporizando/configurável entre 1 e 30 segundos;

1.1.8.19.2 Configuração de saída do equipamento possibilitando opção para energizar automaticamente a saída após uma falha;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.1.8.19.3 Possibilidade de ativar/desativar o controle da tensão de flutuação das baterias em função da temperatura ambiente;

1.1.9 MANUAL

Apresentar manuais de funcionamento do Nobreak/UPS e Software de Gerenciamento, em língua portuguesa.

1.1.10 DIMENSÕES MÁXIMAS (ALT X LARG X PROF) E MASSA

Cada Nobreak/UPS 30 kVA: 1500 mm x 600 mm x 750 mm – 500 Kg;
Cada Gabinete de Baterias: 1400 mm 900 mm x 600 mm – 500 Kg;

1.2 BANCO DE BATERIAS

1.2.1 AUTONOMIA E BANCO DE BATERIA

1.2.1.1 O banco de baterias deverá fornecer a cada Nobreak/UPS autonomia de 10 minutos á plena carga, considerando fator de potência: 0,8, comprovando a autonomia através da apresentação de memorial de descarga;

1.2.1.2 Baterias do tipo Seladas Válvula Regulada – VRLA, alojadas em estante em aço (tipo fechada);

1.2.1.3 Por medida de proteção, deverá ocorrer o desligamento do Nobreak/UPS ao final da autonomia das baterias, com religamento automático no retorno da rede;

1.2.1.4 Caso o banco de baterias apresente falha, por motivo de desgaste natural, ou mesmo se danifique e não tenha condições de uso, o Nobreak/UPS deverá permitir a partida do circuito inversor em qualquer destas condições, após qualquer interrupção no fornecimento da rede elétrica comercial;

1.2.1.5 Tensão máxima do Banco de Baterias: 360 Vcc (30 baterias);

1.3 QUADRO DE PARALELISMO ATIVO 30 KVA

1.3.1 DADOS TÉCNICOS

Potência: 30,0Kva

Configuração: Trifásica

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

1.3.2 APLICAÇÃO

Alimentação de 02 Nobreaks ligados em paralelismo ativo, permitindo que um dos equipamentos possa ser desenergizado, retirado e reinstalado em casos de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do fornecimento de energia para carga;

1.3.3 PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Configuração de entrada e saída trifásicas;

Fabricado em gabinete de elevada resistência e segurança, destinado à proteção e distribuição de Nobreaks para interligação em Paralelismo Ativo;

Permite que um dos equipamentos ligados em paralelo ativo seja desenergizado, retirado e religado em caso de manutenção preventiva ou corretiva sem que haja interrupção do funcionamento da carga;

Entrada e saída unificadas;

1.3.4 PROTEÇÕES

Disjuntores Termomagnéticos para proteção geral de alimentação do sistema, proteção individual de alimentação dos Nobreaks, proteção individual da carga de cada Nobreak e proteção geral da carga;

Dispositivo de proteção contra sobrecarga na entrada;

Aterramento do quadro para evitar choque elétrico e estático por contato humano;

Proteção acrílica para todo o quadro: evita choque elétrico por contato.

1.3.5 CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E MECÂNICAS

Montagem em gabinete metálico com abertura frontal adequado para ser fixado em parede;

Gabinete com tratamento pelo sistema de banho químico à base de fosfato de ferro e pintura eletrostática a pó;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

2 GARANTIA

2.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para o Nobreak/UPS e banco de baterias.

2.2 Não estarão cobertas pela garantia, manobras erradas, executadas por pessoas não autorizadas, falhas de instalação de infraestrutura, acidentes climáticos ou meteorológicos.

2.3 A garantia deverá englobar todas as falhas de projeto, matéria-prima, fabricação e desempenho. Portanto, a qualquer momento durante o período de garantia, todos os custos referentes a reparos, substituições de componentes ou do próprio equipamento, bem como ensaios, embalagens, seguro, carga e descarga, enfim todos os eventos associados a falhas apresentadas são de responsabilidade do fabricante.

3 TREINAMENTO – FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO

A Empresa vencedora deverá ministrar curso teórico - pratico sobre o princípio de funcionamento e operação do equipamento, com carga horária mínima de duas horas, para até dois operadores a serem indicados.

4 ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1 O fornecedor deverá apresentar uma DECLARAÇÃO emitida pelo fabricante do Nobreak/UPS, indicando a Empresa que irá prestar serviços de suporte técnico ON SITE (Assistência Técnica).

4.2 O fornecedor deverá apresentar uma DECLARAÇÃO emitida pela Empresa que irá prestar os serviços de Assistência Técnica, se comprometendo, no período de garantia do Nobreak/UPS, em realizar os atendimentos ON SITE, gratuitamente, não repassando ao cliente qualquer despesa referente a deslocamento, alimentação e hospedagem.

4.3 A Empresa indicada pelo fabricante do Nobreak/UPS, deverá ser registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), como também, possuir no seu quadro de funcionário, no mínimo, 1 profissional de nível superior como Responsável Técnico (Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico).

4.4 O fabricante do Nobreak/UPS, a Empresa Indicada (Assistência Técnica), e o Responsável Técnico da Empresa Indicada (Engenheiro Eletricista) deverão apresentar suas CERTIDÕES DE QUITAÇÃO como comprovação de regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

5 DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento somente será efetuado após a Coordenação de Tecnologia e Informação emitir o TERMO DE ACEITE, validando que as especificações técnicas dos itens atendem todos os requisitos mínimos exigidos, como também, que o produto foi aprovado nos ensaios de autonomia e funcionamento operacional.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

5.2 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após entrega do produto e atestado de conformidade expedido pelo setor competente.

5.3 A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, ou seja, os mesmos documentos apresentados na licitação decorrente deste termo de referência deverão ser mantidos atualizados, sob pena da impossibilidade da execução dos pagamentos das faturas/notas fiscais expedidas e consequentemente rescisão contratual por inadimplemento contratual.

5.4 O pagamento de qualquer fatura/nota fiscal somente poderá ser executado mediante apresentação dos documentos exigidos.

6 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados e autorizar o acesso de seu pessoal aos locais de trabalho;
b) Dar conhecimento à CONTRATADA acerca das normas estabelecidas para carga e descarga de materiais, horário de trabalho e demais condições exigidas;
c) Manter atualizados os documentos próprios dos registros de serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA;
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as todas as falhas detectadas e comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam corretivas por parte desta;
e) Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares os serviços prestados pela CONTRATADA;
f) Notificar a CONTRATADA, na ocorrência da situação prevista no item anterior, para reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste contrato;
g) Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade;
h) Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos serviços ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
i) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
j) Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;
k) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração do SESC.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Realizar o objeto nas condições, preços e prazos pactuados, nos termos de sua proposta;
b) Fornecer todos os materiais para o serviço, conforme especificação da proposta, e entregá-los devidamente acabado conforme Termo de Referência e seus anexos;
c) Executar os serviços no prazo estipulado, contados a partir da emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;
d) Reparar/corrigir/refazer as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação dos Fiscais do Contrato, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado;
e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas técnicas de saúde, de higiene, e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
f) Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.
g) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
h) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, aparelhos e equipamentos necessários para a boa e perfeita execução dos serviços;
i) Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;
j) Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;
k) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;
l) Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
m) Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

7 INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO

A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares necessários ao perfeito funcionamento da solução, deverão ser feitas nas dependências do **CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA** (Av. Santos Dumont, s/nº, Conj. Atalaia, Aracaju/Se - de segunda a sexta no horário de 8:00 às 12:00 hs e 14:00 às 17:00 hs). A entrega, a instalação e a configuração dos equipamentos e softwares serão de inteira responsabilidade da Contratada.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

8 OPERAÇÃO ASSISTIDA E TREINAMENTO

8.1 OPERAÇÃO ASSISTIDA

Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, iniciar-se-á um período de 30 (trinta) dias relativo à operação assistida. Durante a operação assistida, a empresa deverá disponibilizar, sem gerar ônus ao SESC, um técnico para acompanhamento da operação, realização de treinamento e esclarecimento de dúvidas no desenvolvimento de procedimentos necessárias e solução de problemas;

8.2 TREINAMENTOS

A Empresa vencedora deverá ministrar curso teórico - pratico sobre o princípio de funcionamento e operação do equipamento, com carga horária mínima de duas horas, para até 03 (três) operadores a serem indicados.

9 PRAZOS E OUTRAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

9.1 O prazo máximo de entrega dos equipamentos e softwares é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados após emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.2 O prazo máximo para instalação e configuração da solução é de até 90 (noventa) dias corridos contados após emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.3 O prazo máximo para realização do treinamento é de até 100 (cem) dias corridos após emissão do PAF – Pedido ao Fornecedor;

9.4 A Contratada deverá apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como deve constar nas caixas a identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor;

9.5 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do produto recebido, em razão de transporte, descarga ou outra situação, o fornecedor será informado oficialmente, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

9.6 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

9.7 É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha sido registrado. Nos casos em que o fornecedor apresentar justificativa, por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, será o pedido analisado pelo CONTRATANTE que motivadamente, poderá aquiescer com a substituição;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

9.8 A entrega dos equipamentos deverá ser feita nas instalações do HOTEL.

10 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1 VISITA TÉCNICA

A visitação ao edifício para avaliação das instalações e demais verificações inerentes ao objeto licitado, constitui-se imprescindível para levantamento e conhecimento das condições locais, bem como das demandas existentes, cujas constatações deverão ser objeto de circunstanciada análise por parte da empresa licitante, de forma a ser feita uma correta avaliação dos serviços prestados.

A realização da visita técnica não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Caso a licitante faça a opção pela NÃO realização da Visita Técnica, deverá a mesma fornecer declaração assinada pelo responsável técnico da empresa informando que, sob as penas da lei, embora não tenha visitado o local da execução do serviço, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridade inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avencas técnicas ou financeiras.

O SESC fornecerá declaração para a licitante que realizar a visita técnica (**ANEXO II e III**), tendo ciência de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, estando inteirados das condições para a execução dos serviços e do grau de complexidade existentes, não cabendo posteriormente qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

O agendamento da visita deverá ser realizado, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data planejada, com lapso temporal da publicação do edital até 04 (quatro) dias antes da abertura das propostas, através dos seguintes contatos: informatica@se.sesc.com.br Telefone (79) 3216-2765 ou (79) 3216-2715.

10.2 RECEBIMENTO

O recebimento da solução se dará, provisoriamente, no término dos serviços de instalação e configuração, para posterior verificação da conformidade da solução com as especificações.

O recebimento definitivo se dará em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante constatação de que a solução entregue funciona de acordo com as condições e características técnicas mínimas constantes neste Termo de Referência.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

11.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1.1 Comprovação de Registro de Pessoa Jurídica e quitação referente ao presente exercício, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia(CREA) do domicílio ou sede da empresa, comprovando habilitação para o desempenho dos serviços do objeto do presente documento;

11.1.2 Declaração da licitante de que possuirá em seu quadro, durante a execução do objeto, profissional(is) de nível superior detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução de serviços com características compatíveis com o objeto da licitação, com indicação do(s) nome(s) do(s) profissional(ais). Este item deverá ser comprovado, durante a execução do objeto através de:

11.1.2.1 Comprovação da capacidade técnico-profissional, mediante apresentação de CAT(s) - (Certidão(ões) de Acervo Técnico) expedida(s) pelo CREA da região a que estiverem vinculados, que contemple(m) a realização, por um ou pelo conjunto dos profissionais indicados, de cada um dos seguintes serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com instalação de Nobreak/UPS com potência igual ou superior a 30 kVA;

11.1.2.2 Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrada(s) no CREA da região a que estiver vinculada, que comprove(m) que a licitante prestou, em caso de contrato encerrado, ou esteja prestando, em caso de contrato vigente, satisfatoriamente, cada um dos seguintes serviços compatíveis com o objeto desta licitação, com relevância:

11.1.2.2.1 Instalação de Nobreak/UPS com potência igual ou superior a 30 kVA;

11.1.2.2.2 Com a prestação de assistência técnica pelo período mínimo de 12 (doze) meses;

11.1.2.2.3 O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações mínimas:

11.1.2.2.3.1 Indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

11.1.2.2.3.2 Informação do local e da data de expedição do atestado;

11.1.2.2.3.3 Descrição da data de início e término da prestação dos serviços referenciados no documento;

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

11.1.2.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do responsável pela emissão do atestado;

11.1.2.4 A Licitante deverá informar em sua proposta de preços marca e modelos dos equipamentos a serem fornecidos, sob pena de desclassificação.

11.1.2.5 A Licitante deverá apresentar folders ou sites onde possam ser encontrados os produtos cotados, sob pena de desclassificação.

12 PENALIDADES

12.1 Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1 Advertência;

12.1.2 **Multa de até 10 %** (dez por cento) do valor do contrato;

12.1.3 Rescisão contratual;

12.1.4 Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

12.2 À CONTRATADA, poderá ser aplicada multas pelo CONTRATANTE e de eventuais perdas e danos, a serem apuradas na forma da legislação em vigor;

12.3 A CONTRATADA ficará ainda sujeita à multa de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato quando a, critério do CONTRATANTE, embora havendo motivo para a resolução do contrato, este não for declarado;

12.4 A multa será aplicada pelo CONTRATANTE, no caso do item anterior, justificada a não resolução do contrato;

12.5 As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da CONTRATADA devidas ao CONTRATANTE;

12.6 Caberá recurso à CONTRATADA quando da aplicação de qualquer multa, porém, somente após o recolhimento do valor respectivo à tesouraria do CONTRATANTE;

12.7 Não será aplicada a referida multa, caso seja comprovada que o motivo da paralisação não tenha sido causado pela CONTRATADA.

13 VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14 INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do contrato será a colaborador Raul de Gois Oliveira.

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC
Edital de Pregão Presencial nº. 17/00XX

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
ESTADO:	
CEP:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O TERMO DE XXXXXXXX	
CPF:	
RG.:	

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA-CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão Presencial nº. **17/00XX** do Departamento Regional do SESC/SE.

LOTE ÚNICO				VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	MARCA
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE			
01	NOBREAK/UPS 30 KVA / 24 KW	UN	02			
02	BANCO DE BATERIA SELADAS 10 MINUTOS	UN	02			
03	QUADRO DE PARALELISMO ATIVO 30 KVA	UN	01			
VALOR LOTE:R$						
(VALOR POR EXTENSO).						

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

- **OBSERVAÇÃO 1 - SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE ESTIVER ACIMA DO VALOR MÁXIMO DO LOTE FIXADOS NO ANEXO - I.**

- **OBSERVAÇÃO 2 - O JULGAMENTO SERÁ MENOR PREÇO POR LOTE.**

Validade da Proposta: XX DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS).

- Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

- Declaro que nos preços apresentados estão incluídos todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do contrato que será firmado, inclusive lucro.

CIDADE/ESTADO, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

AO
SESC/SE
Pregão Presencial nº. 17/00XX

Prezados Senhores,

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n. _____ e CPF nº._____, a participar da licitação instaurada pelo SESC/SE, modalidade Pregão Presencial, nº._____, supra-referenciado, na qualidade de **representante legal,** outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data,

*Assinatura do Outorgante.

***Deverá ser juntado ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

- **PARA O CREDENCIAMENTO, DEVERÁ SER OBSERVADA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ITEM 4 DO EDITAL.**

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO RELATIVA À MENORES

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 17/00XX

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal, Sr. (a)_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Constituição Federal, que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de **16 (dezesseis)** anos, salvo se na condição de aprendiz, a partir dos **14 (quatorze)** anos.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Rua Dom José Tomaz, 235, Bairro São José, Aracaju – SE. CEP 49.015-090 • Tel.: (79) 3217-2723/2733 • E-MAIL: licitacao@se.sesc.com.br
SESC – Uma Empresa Privada, integrada ao Sistema Fecomércio, mantida e administrada pelo Empresário do Comércio.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/00XX

Prezados Senhores,

Eu, **(Nome completo)**, representante legal da empresa **(nome da pessoa jurídica)** interessada em participar do processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/00XX**, do SESC, Administração Regional no Estado de SERGIPE, declaro que recebi a documentação pertinente ao instrumento convocatório, e que estou ciente de todas as condições contidas/estabelecidas no referido Edital.

Local, XX de XXXX de 2017.

Assinatura do Representante Legal

(Carimbo da Licitante)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Ao
SESC/SE
Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº. 17/00XX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no subitem do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da lei, que a empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(representante legal)
OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

ANEXO VI

VISITA TÉCNICA

MODELO – A (REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Atestamos, para fins de participação no Pregão Presencial nº ??/2017, que a empresa _____ portadora do **CNPJ Nº** _____, representada pelo Sr.(a) _____, realizou vistoria nos locais e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no objeto da presente licitação, estando, portanto, em condições de apresentar a sua Proposta.

Aracaju - SE, de de

Observações:

1. Horário para vistoria: das 9:00 às 12:00 hs e das 15:00 às 17:00 hs, horário local, nos dias úteis;
2. Agendar a vistoria pelo telefone: (79) 3216-2765 ou (79) 3216-2715.

INSTRUÇÕES:

- **Este documento deverá ser incluído no envelope da Proposta.**
- **O SESC/SE sugere a qualquer empresa interessada em participar dessa licitação que faça a opção pelo MODELO – A da ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, pois dessa forma terá conhecimento das peculiaridades dos serviços que serão realizados decorrentes desse processo licitatório.**

MODELO – B (NÃO REALIZANDO A VISITA TÉCNICA)

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

(Para empresas que não realizaram visita técnica)

Declaramos, sob as penas da lei, de que temos conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços objeto do XXXXXXXXXXXXXXX nº XX/XXXX e assumimos total responsabilidade pelo que advier da não realização da vistoria. Outrossim, informamos que não utilizaremos a ausência da visita técnica para questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o SESC/SE.

Aracaju - SE, ____ de _____ de 2017

Responsável Técnico da Licitante (nome e assinatura)

INSTRUÇÕES:

- **Este documento deverá ser incluído no envelope de Proposta.**

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO – Nº XXXXX /2017

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA DOM JOSÉ THOMAZ Nº 235, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP 49015-090
CNPJ:	03.637.549/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL:	PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SESC-SE

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	XXXXXXXXXXXXX
ENDEREÇO:	XXXXXXXXXXXX
CNPJ:	XXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL:	XXXXXXXXXXXX

Tem entre si justo e acertado o presente contrato, que se regerá em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL nº 17/00XX-PG**, pela Resolução SESC Nº ***1.252/2012, de 06/06/12*** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAKS/UP) – CONFIGURAÇÃO TRIFÁSICO – POTENCIA 30 KVA/24 KW (OPERAÇÃO EM MODO PARALELO ATIVO), INCLUINDO QUADRO DE PARALELISMO DOS NOBREAK, 02 BANCOS DE BATERIA SELADA (AUTONOMIA DE 10 MINUTOS, PARA CADA BANCO), DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO CENTRO DE TURISMO E LAZER SESC ATALAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E ANEXOS,** os quais são parte integrante do presente instrumento para todos os efeitos legais e/ou convencionais, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, perdurando pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado através de aditivo contratual, mediante interesse das partes, limitando-se a 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o parágrafo único do art.26 da Resolução SESC n° 1252/2012, caso o preço CONTRATADO ainda seja o mais vantajoso ao SESC/SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço certo e ajustado, para o objeto deste Contrato é o indicado abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Único: A contratada deve arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias, após emissão do PAF. A nota fiscal deverá está acompanhada dos seguintes documentos: CERTIDÃO DE FGTS, FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da empresa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

A instalação e a configuração dos equipamentos e softwares necessários ao perfeito funcionamento da solução deverão ser feitas no Centro de Turismo e Lazer do Sesc/Atalaia, localizado na Av. Santos Dumont, s/n, Bairro, Atalaia, Aracaju/SE, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h às 17h00.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES (CONTRATANTE E CONTRATADA):
I – DA CONTRATANTE:

1. Fornecer à **CONTRATADA** as informações necessárias à execução do contrato.

2. Comunicar previamente à **CONTRATADA**, qualquer modificação ou criação de novas normas e procedimentos a serem observados na execução do serviço objeto desse Contrato.

3. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações exigidas;

4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5. Efetuar o pagamento na forma e condições previstas;

II – DA CONTRATADA:

1. Entregar os equipamentos e softwares, conforme especificações constantes no Edital e termo de referência, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, contados a partir do recebimento do PAF (Pedido ao Fornecedor);

2. Manter com a contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

3. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contratado, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, tais como impostos ou taxas, custos com deslocamentos necessários ao fornecimento dos produtos objeto deste documento;

4. Disponibilizar uma conta de e-mail e/ou fax, para fins de comunicação entre as partes e na impossibilidade de utilização dos meios de envio indicados neste item, em razão de eventual problema, caberá à empresa providenciar ao Sesc/SE outra de envio, de modo a não compremeter a execução dos serviços objeto deste termo;

5. Manter atualizados o endereço comercial, de e-mail e os números de telefone;

6. Deverá haver disponibilidade de empregados da **CONTRATADA** para o atendimento a serviços do contrato.

7. Responsabilizar-se pelo recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do serviço objeto dessa licitação, isentando o **CONTRATANTE,** inclusive judicialmente, de qualquer responsabilidade quanto a estes;

8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ou incidentes que venham a ocorrer durante a execução do contrato, assim como por danos causados por pessoal sob sua responsabilidade ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, isentando o **CONTRATANTE** de quaisquer reclamações ou indenizações que possam surgir em consequência destes;

9. Respeitar as normas e procedimentos administrativos adotados pelo **CONTRATANTE**, na forma da legislação vigente e sua regulamentação, responsabilizando-se por quaisquer transgressões, de sua parte, e de seus empregados;

10. Responsabilizar-se por quaisquer processos ou ações, judiciais ou administrativas, surgidas em decorrência da execução objeto desse Contrato, que sejam causados por ação, omissão, imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados ou prepostos.

11. Isentar, totalmente, o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade quanto a danos ou prejuízos que lhes sejam causados, por seus empregados ou por terceiros.

12. Franquear e facilitar ao **CONTRATANTE** ou preposto devidamente credenciado, a fiscalização do serviço objeto desse Contrato fornecendo, quando solicitado, todos os dados relativos a este, que sejam julgados necessários ao bom acompanhamento do serviço, sem que tal fiscalização implique em transferência de responsabilidade para o **CONTRATANTE** ou seu preposto.

13. Responsabilizar-se pelos atos culposos e dolosos de seus empregados e prepostos, praticados no horário do serviço ou não, ressarcindo quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, comprovados e comunicados por escrito.

14. Preservar e manter o **CONTRATANTE** a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação bem como ação de empresas contratadas ou de quaisquer pessoas vinculadas à **CONTRATADA**;

15. A CONTRATADA se obriga a credenciar prepostos para representá-la, permanentemente, junto à CONTRATANTE, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES:

I-Havendo inadimplemento total ou parcial dos serviços contratados, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

1. Advertência;

2.multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

3.Rescisão contratual;

4.Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

II-As multas poderão ser descontadas dos pagamentos das faturas da **CONTRATADA** devidas ao **CONTRATANTE**.

III-Caberá recurso à **CONTRATADA** quando da aplicação de qualquer multa, porém somente após o recolhimento do valor respectivo à Tesouraria do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:

I.O **SESC/SE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

1. Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à **CONTRATADA**, com 30 (trinta) dias de antecedência;

2.Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula Sétima;

3.A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;

4.A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO:

A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – COMUNICADOS AS PARTES:

Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas via fax para os seguintes endereços:

Do **SESC/SE:** RUA DOM JOSÉ THOMAZ, 235, 2º ANDAR, SETOR DE LICITAÇÕES, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, TELEFONE – 79-3216-2712/2733.

Da(s) **CONTRATADA(s):** no endereço indicado no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO

O gestor do presente contrato será designado mediante ato normativo interno e informado, quando da assinatura, à empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES:

Este contrato poderá ser complementado ou acrescido em até 25 (vinte e cinco por cento), conforme ARTIGO 30 da RESOLUÇÃO SESC DN 1252/2012, havendo ainda a possibilidade de supressão de Item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

As partes elegem o Foro Central da Comarca de Aracaju/SE, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF: